



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA
E RECURSOS HÍDRICOS**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

INDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Paraipaba, 31 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 05.31-001/2024/SEAGRO

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS** atinente ao exercício financeiro de **2023** – (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
Secretário de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos
CPF: 758.491.193-53



PREFEITURA DE PARAIPABA

PORTARIA Nº 03/2021 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE
POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS
HIDRÍCOS E DÁ OUTROS PROVIMENTOS.**

A Prefeita Municipal de Paraipaba, no uso de suas atribuições legais e com os poderes que lhes conferem os art. 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 7, parágrafo 3º e art. 12, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 117/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA, RG: 200816917-0 SSPDS/CE, CPF: 758.491.193-53, ao CARGO DE SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS, conforme Lei Municipal de Estrutura Administrativa nº 766, de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE PARAIPABA, 04 DIA DE JANEIRO DE 2021.

ARIANA AQUINO

PREFEITA DE PARAIPABA

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, em 04 de janeiro de 2021, na forma do art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e decisão firmada pelo STJ- Recurso Especial nº 105.232 (96006484/CE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

10-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

Nome do Servidor (Gestor):

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função:

Secretário de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos

CPF:

758.491.193-53

Matrícula:

11137

Período da Gestão:

01/01/2023 a 31/12/2023

Nomeação/Designação Ato Nº:

03/2021

Data do Ato:

04/01/2021

Data da Publicação:

04/01/2021

Delegação de Competência:

Ordenador da Despesa

Data do Ato:

04/01/2021

Data da Publicação:

04/01/2021

Data da Comunicação ao TCE-CE:

04/01/2021

Endereço Residencial:

Núcleo Habitacional, Nº 178

Bairro/Distrito:

Setor GH

Município:

Paraipaba

UF:

CE

CEP:

62685-000

Telefones:

(85) 9.9162-5744

Elaborado por:

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

Período da Gestão:

01/01/2023 a 31/12/2023

Nomeação/Designação Ato Nº:

03/2021

Data do Ato:

04/01/2021

Data da Publicação:

04/01/2021

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

MAT.: 2769 – CPF: 758.491.193-53



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Município: PARAIPABA	Mês/Ano: 12/2023
Órgão: 06-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS	Unidade orçamentária: 0601-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: PARAIPABA	Exercício: 2023		
Empresa: DINAMIC CONTABILIDADE	Contador: PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS		
CNPJ: 35.073.823/0001-21	CRC/CE: 002795/O	CPF: 821.359.323-53	CRC/CE: 019338/O
Endereço Comercial: RUA PROFESSOR COSTA MENDES, 454 MONTESE - CEP: 60.416-200 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA PROFESSOR COSTA MENDES, 454 MONTESE - CEP: 60.416-200 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9176-2300	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9176-2300		
E-mail: consultoriageralce@gmail.com	E-mail: plinio_fogo@hotmail.com		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
NOME FANTASIA.. :	DINAMIC CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	CE-002795/O-3
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	35.073.823/0001-21

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/05/2024 as 16:13:40.

Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 816744.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
REGISTRO.....	: CE-019338/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.359.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/05/2024 as 16:12:33.

Válido até: 31/07/2024.

Código de Controle: 507202.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	919.700,49	1.015.220,51
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	919.700,49	1.015.220,51
Desembolsos	919.806,98	1.016.604,30
Pessoal e Demais Despesas	859.105,98	886.678,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	60.701,00	129.925,93
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-106,49	-1.383,79
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	750,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	750,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	-750,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-106,49	-2.133,79
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.000,91	5.134,70
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.894,42	3.000,91
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Saneamento	6.372,00	43.920,00
Agricultura	852.733,98	842.758,37
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	859.105,98	886.678,37



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:821359135932353 Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Paraíba

Balanco Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Nada a Registrar						
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Déficit (IV)	3.227.000,00	1.248.700,01	1.055.195,89			
Total (V) = (III + IV)	3.227.000,00	1.248.700,01	1.055.195,89	-193.504,12		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	1.673.000,00	1.144.900,01	978.868,89	950.749,50	852.733,98	166.031,12
Pessoal e Encargos Sociais	810.000,00	585.000,01	482.501,08	482.501,08	482.501,08	102.498,93
Outras Despesas Correntes	863.000,00	559.900,00	496.367,81	468.248,42	370.232,90	63.532,19
Despesas de Capital	1.554.000,00	103.800,00	76.327,00	76.327,00	6.372,00	27.473,00
Investimentos	1.480.000,00	103.800,00	76.327,00	76.327,00	6.372,00	27.473,00
Inversões Financeiras	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	3.227.000,00	1.248.700,01	1.055.195,89	1.027.076,50	859.105,98	193.504,12
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	3.227.000,00	1.248.700,01	1.055.195,89	1.027.076,50	859.105,98	193.504,12
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	3.227.000,00	1.248.700,01	1.055.195,89	1.027.076,50	859.105,98	193.504,12

Não Existe Restos a Pagar Não Processados



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balanco Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	32.054,14	16.861,55	9.907,03	28.226,54	10.782,12
Outras Despesas Correntes	32.054,14	16.861,55	9.907,03	28.226,54	10.782,12
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total	37.054,14	16.861,55	9.907,03	28.226,54	15.782,12

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 84,50 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
3.227.000,00	1.248.700,01	1.055.195,89	1.027.076,50	859.105,98	193.504,12

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Paraipaba**

Balanco Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.055.195,89	904.289,92
			Ordinaria	1.055.195,89	904.289,92
Transferências Financeiras Recebidas (II)	875.897,26	968.424,53	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.916,61	15.780,76
Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos	875.897,26	968.424,53	Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos	3.916,61	15.780,76
Recebimentos Extraorçamentários (III)	239.893,14	63.657,53	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	56.784,39	114.145,17
Contribuicao Previdenciaria - INSS	31.050,64	30.440,15	Contribuicao Previdenciaria - INSS	30.969,75	28.173,07
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.958,22	1.879,14	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.813,02	1.879,14
EMPRÉSTIMO - BB	3.204,98	2.507,60	DÉBITOS A REGULARIZAR	0,00	1.267,42
Empenhado a Pagar Nao Processado	28.119,39	0,00	EMPRÉSTIMO - BB	3.204,98	2.077,34
Empenhado a Pagar Processado	167.970,52	16.861,55	IRRF	5.924,55	4.574,32
IRRF	5.136,77	5.362,10	Restos a Pagar 2021	0,00	69.566,89
Salario Familia	2.452,62	6.606,99	Restos a Pagar 2022	9.907,03	0,00
			Salario Familia	4.965,06	6.606,99
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	3.000,91	5.134,70	Caixa e Equivalente de Caixa	2.894,42	3.000,91
B.B 8.141-8 (PMP/MATADOURO PUBLIC)	2.580,25	2.353,88	B.B 8.141-8 (PMP/MATADOURO PUBLIC)	2.842,70	2.580,25
B.B 10.629-1 (PMP/AGRICULTURA)	420,66	2.780,82	B.B 10.629-1 (PMP/AGRICULTURA)	51,72	420,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.118.791,31	1.037.216,76	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.118.791,31	1.037.216,76



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Balanco Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

**Notas Explicativas**

No Balço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Agricultura	1.048.823,89
		Saneamento	6.372,00
Receita Total	0,00	Despesa Total	1.055.195,89



Notas Explicativas

PLINIO OLIVEIRA DE
VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EC	-816,91	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-648,35	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-2.869,98	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDU	-456,28	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-4.224,78	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-1.960,10	0,00			
Total	336.242,20	262.003,00	Total	336.242,20	262.003,00
Ativo Financeiro	6.674,28	4.268,33	Passivo Financeiro	186.676,07	57.400,81
Ativo Permanente	329.567,92	257.734,67	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				149.566,13	204.602,19

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:821359
 Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:821359
 135932353 32353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
 Contador 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
 SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 316.713,27 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 foi realizada a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 183.752,64 (CENTO E OITENTA E TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 2.923,43 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 149.566,13 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).



Notas Explicativas

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	917.280,91	968.424,53	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	972.316,97	919.320,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	875.897,26	968.424,53	PESSOAL E ENCARGOS	482.501,08	447.809,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	875.897,26	968.424,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	400.075,89	385.550,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	875.897,26	968.424,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	400.075,89	385.550,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	875.897,26	968.424,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	400.075,89	385.550,32
REPASSE RECEBIDO	875.897,26	968.424,53	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	400.075,89	385.550,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	41.081,19	0,00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	400.075,89	385.550,32
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.854,65	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	82.425,19	62.258,92
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.854,65	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	3.281,82	4.983,56
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	12.854,65	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	3.281,82	4.983,56
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.854,65	0,00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	3.281,82	4.983,56
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.226,54	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	79.143,37	57.275,36
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	28.226,54	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	79.143,37	57.275,36
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.226,54	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	79.143,37	57.275,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	302,46	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	476.071,28	411.810,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	302,46	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	26.514,32	21.694,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	302,46	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	26.514,32	21.694,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	302,46	0,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	26.514,32	21.694,96
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI	302,46	0,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	26.514,32	21.694,96
			SERVIÇOS	438.580,56	390.115,72
			DIÁRIAS	0,00	200,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	200,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	200,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	438.580,56	389.915,72
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	438.580,56	389.915,72
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	438.580,56	389.915,72
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10.976,40	0,00
			DEPRECIÇÃO	10.976,40	0,00
			DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	10.976,40	0,00



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	10.976,40	0,00
			DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.976,40	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.916,61	15.780,76
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.916,61	15.780,76
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	3.916,61	15.780,76
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	3.916,61	15.780,76
			REPASSE CONCEDIDO	3.916,61	15.780,76
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.828,00	43.920,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.828,00	43.920,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	9.828,00	43.920,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	9.828,00	43.920,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	9.828,00	43.920,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit				55.036,06	49.103,85

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	76.327,00	107.660,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Variações Patrimoniais

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

PLINIO OLIVEIRA Assinado de forma
DE digital por PLINIO
VASCONCELOS:82 OLIVEIRA DE
135932353 VASCONCELOS:821359
 32353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 917.280,91 (NOVECIENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 972.316,97(NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

BENS MÓVEIS INCORPORADOS

Unidade Gestora: SECRETARIA DE AGROPECUARIA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS

Unidade Oçamentária: 0601 - SEC. DE AGROPECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Funcional Programática: 20.122.0021.2.024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
30/06/2023	1496		15060008	15/06/2023	JULIANO PRUNES FIGUEIREDO	14.048,00	14.048,00	0,00	0,00	14.048,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES PARA O USO EXCLUSIVO DO MATADOURO, JUNTO A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE									
28/12/2023	1253		11120014	11/12/2023	ELETROMANOS - THIAGO F MOREII	13.907,00	13.907,00	0,00	0,00	13.907,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE.									

Totais por Natureza R\$: 27.955,00 0,00

Totais por Funcional Programática R\$: 27.955,00 0,00

Funcional Programática: 20.606.0311.2.027.0000 AGRICULTURA FAMILIAR - GESTÃO, INCENTIVO E COMERCIALIZAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
18/04/2023	13375		18040006	18/04/2023	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE UMA GRADE NIVELADORA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA TEMPO DE PLANTAR, JUNTO A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS.									

Totais por Natureza R\$: 42.000,00 0,00

Totais por Funcional Programática R\$: 42.000,00 0,00

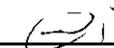
Totais por Unidade Oçamentária R\$: 69.955,00 0,00

Total por Unidade Gestora R\$: 69.955,00 0,00

Totais Gerais R\$: 69.955,00 0,00


PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3


WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
III – Anexos Auxiliares



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	978.868,89
DEFICIT Corrente	978.868,89	Pessoal e Encargos Sociais	482.501,08
Deduções da Receita Corrente	0,00	Outras Despesas Correntes	496.367,81
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	76.327,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	Investimentos	76.327,00
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	76.327,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	978.868,89
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	76.327,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.055.195,89		
Total Geral do Anexo 01:	1.055.195,89		1.055.195,89

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos

U.O.: 06.01 Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			978.868,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		482.501,08	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	479.219,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	400.075,89		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	79.143,37		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	3.281,82		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	3.281,82		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		496.367,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	3.456,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	3.456,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	492.911,81		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.308,25		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	462.603,56		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			76.327,00
4.4.00.00.00	Investimentos		76.327,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.327,00		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	6.372,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	69.955,00		
Total da Unidade Orçamentária:		1.055.195,89	1.055.195,89	1.055.195,89
			Total Geral:	1.055.195,89

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			978.868,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		482.501,08	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	479.219,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	400.075,89		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	79.143,37		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	3.281,82		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	3.281,82		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		496.367,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	3.456,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	3.456,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	492.911,81		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.308,25		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	462.603,56		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			76.327,00
4.4.00.00.00	Investimentos		76.327,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.327,00		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	6.372,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	69.955,00		
Total Geral:				1.055.195,89

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos

U.O.: 06.01 Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17.000.0000	Saneamento	0,00	6.372,00	0,00	6.372,00
17.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	6.372,00	0,00	6.372,00
17.544.0272	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE	0,00	6.372,00	0,00	6.372,00
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	1.048.823,89	1.048.823,89
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.006.823,89	1.006.823,89
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.006.823,89	1.006.823,89
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
20.606.0311	FORTALECIMENTO DA	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	6.372,00	1.048.823,89	1.055.195,89
Total Geral:		0,00	6.372,00	1.048.823,89	1.055.195,89

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17.000.0000	Saneamento	0,00	6.372,00	0,00	6.372,00
17.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	6.372,00	0,00	6.372,00
17.544.0272	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE	0,00	6.372,00	0,00	6.372,00
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	1.048.823,89	1.048.823,89
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.006.823,89	1.006.823,89
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.006.823,89	1.006.823,89
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
20.606.0311	FORTALECIMENTO DA	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
Total Geral:		0,00	6.372,00	1.048.823,89	1.055.195,89

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000	Saneamento	6.372,00	0,00	6.372,00
17.544.0000	Recursos Hídricos	6.372,00	0,00	6.372,00
17.544.0272	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS E	6.372,00	0,00	6.372,00
20.000.0000	Agricultura	1.048.823,89	0,00	1.048.823,89
20.122.0000	Administração Geral	1.006.823,89	0,00	1.006.823,89
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	1.006.823,89	0,00	1.006.823,89
20.606.0000	Extensão Rural	42.000,00	0,00	42.000,00
20.606.0311	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	42.000,00	0,00	42.000,00
Total Geral:		1.055.195,89	0,00	1.055.195,89

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Paraipaba

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos	6.372,00	0,00	0,00	1.048.823,89
Total Geral:	6.372,00	0,00	0,00	1.048.823,89

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.195,89
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.195,89

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos

U.O.: 06.01 Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.144.900,01	0,00	1.144.900,01	978.868,89	166.031,12
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	585.000,01	0,00	585.000,01	482.501,08	102.498,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	585.000,01	0,00	585.000,01	482.501,08	102.498,93
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	405.000,00	0,00	405.000,00	400.075,89	4.924,11
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	85.000,01	0,00	85.000,01	79.143,37	5.856,64
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	3.281,82	46.718,18
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	559.900,00	0,00	559.900,00	496.367,81	63.532,19
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	4.000,00	0,00	4.000,00	3.456,00	544,00
3.3.50.41.00	Contribuições	4.000,00	0,00	4.000,00	3.456,00	544,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	555.900,00	0,00	555.900,00	492.911,81	62.988,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.000,00	0,00	31.000,00	30.308,25	691,75
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	486.900,00	0,00	486.900,00	462.603,56	24.296,44
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	103.800,00	0,00	103.800,00	76.327,00	27.473,00
4.4.00.00.00	Investimentos	103.800,00	0,00	103.800,00	76.327,00	27.473,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	103.800,00	0,00	103.800,00	76.327,00	27.473,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	7.000,00	0,00	7.000,00	6.372,00	628,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.800,00	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	72.000,00	0,00	72.000,00	69.955,00	2.045,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.248.700,01	0,00	1.248.700,01	1.055.195,89	193.504,12
Total Geral:		1.248.700,01	0,00	1.248.700,01	1.055.195,89	193.504,12

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
CRC/CE: 019338/O-3

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

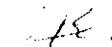
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	2.452,62	4.965,06	2.512,44	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	2.452,62	4.965,06	2.512,44	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES	0,00	1.267,42	0,00	0,00	1.267,42	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR	0,00	1.267,42	0,00	0,00	1.267,42	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00	1.958,22	1.813,02	0,00	145,20
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	1.958,22	1.813,02	0,00	145,20
INSS	2.267,08	0,00	31.050,64	30.969,75	0,00	2.347,97
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.267,08	0,00	31.050,64	30.969,75	0,00	2.347,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	787,78	0,00	5.136,77	5.924,55	0,00	0,00
IRRF	787,78	0,00	5.136,77	5.924,55	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	430,26	0,00	3.204,98	3.204,98	0,00	430,26
EMPRÉSTIMO - BB	430,26	0,00	3.204,98	3.204,98	0,00	430,26
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	53.915,69	0,00	196.089,91	38.133,57	0,00	211.872,03
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	28.119,39	0,00	0,00	28.119,39
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	53.915,69	0,00	167.970,52	38.133,57	0,00	183.752,64
Total Geral:	57.400,81	1.267,42	239.893,14	85.010,93	3.779,86	214.795,46

PLINIO OLIVEIRA Assinado de forma
DE digital por PLINIO
VASCONCELOS:82 OLIVEIRA DE
135932353 VASCONCELOS:821359
 32353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53



Prefeitura de
Paraipaba

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **06-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS**

Unidade Gestora: **10-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador(a):

ASS: 

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: 

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Albino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53



Prefeitura de
Paraipaba

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **06-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS**

Unidade Gestora: **10-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: **Plínio Oliveira de Vasconcelos**

NOME: **Wilker Pietro Moreira Balbino**

NOME: **Raimundo Nonato Oliveira Silva**

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53

Rua Joaquim Braga, 296 – Centro – Paraipaba – Ceará - CEP 62685-000

CNPJ 10.380.608/0001-42 - CGF: 06.920.292-3

www.paraipaba.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53



Prefeitura de
Paraipaba

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **06-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS**

Unidade Gestora: **10-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

ASS: _____

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS

Unidade Orçamentária: 0601 - SEC. DE AGROPECUARIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Funcional Programática: 20.122.0021.2.024-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
19010001	19/01/2023	Ordinário	MAX PROVEDOR E MICROCOMPANY II	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.328,27	5.328,27	0,00	5.328,27
12060010	12/06/2023	Ordinário	D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAME	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.908,64	6.908,64	0,00	6.908,64
21060001	21/06/2023	Ordinário	MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E AL	1500000000 - Recursos não vinculados de	174,95	174,95	0,00	174,95
14070004	14/07/2023	Ordinário	GRUPO MAX COMERCIO, SERVICOS E	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.587,65	0,00	1.587,65	1.587,65
19070007	19/07/2023	Ordinário	WERBENIA AMED DA SILVA -ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	320,29	0,00	320,29	320,29
24080003	24/08/2023	Ordinário	MONIQUE K S QUINTELA	1500000000 - Recursos não vinculados de	745,00	0,00	745,00	745,00
24080004	24/08/2023	Ordinário	MONIQUE K S QUINTELA	1500000000 - Recursos não vinculados de	240,00	0,00	240,00	240,00
29080010	29/08/2023	Ordinário	MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SE	1500000000 - Recursos não vinculados de	717,12	717,12	0,00	717,12
11090009	11/09/2023	Ordinário	MONIQUE K S QUINTELA	1500000000 - Recursos não vinculados de	745,00	745,00	0,00	745,00
18090003	18/09/2023	Ordinário	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA -	1500000000 - Recursos não vinculados de	468,00	0,00	468,00	468,00
21090031	21/09/2023	Ordinário	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA -	1500000000 - Recursos não vinculados de	312,00	0,00	312,00	312,00
17100002	17/10/2023	Ordinário	FRANCISCA DE FATIMA DE MORAIS PI	1500000000 - Recursos não vinculados de	120,99	0,00	120,99	120,99
19100001	19/10/2023	Ordinário	ELETROMANOS - THIAGO F MOREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	210,00	210,00	0,00	210,00
Total da Natureza:					17.877,91	14.083,98	3.793,93	17.877,91

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010005	02/01/2023	Ordinário	CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00
02010007	02/01/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
01020024	01/02/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
01030050	01/03/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
20030019	20/03/2023	Global	ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES	1500000000 - Recursos não vinculados de	189.990,00	0,00	22.925,46	22.925,46
03040030	03/04/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
02050055	02/05/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
11050006	11/05/2023	Ordinário	I M PEREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	369,78	369,78	0,00	369,78
01060020	01/06/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
01060023	01/06/2023	Ordinário	CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
15060006	15/06/2023	Ordinário	MOBMIX COMERCIO E SERVICOS LTD,	1500000000 - Recursos não vinculados de	722,50	722,50	0,00	722,50
19070012	19/07/2023	Ordinário	CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
19070013	19/07/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
01080018	01/08/2023	Ordinário	CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
01080019	01/08/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
11090008	11/09/2023	Ordinário	MONIQUE K S QUINTELA	1500000000 - Recursos não vinculados de	240,00	240,00	0,00	240,00
21090026	21/09/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
21090028	21/09/2023	Ordinário	CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
18100006	18/10/2023	Ordinário	CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18100009	18/10/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
08110001	08/11/2023	Ordinário	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA \	1500000000 - Recursos não vinculados de	115,00	115,00	0,00	115,00
15110015	15/11/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRI	1500000000 - Recursos não vinculados de	709,34	709,34	0,00	709,34
20110018	20/11/2023	Ordinário	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
20110019	20/11/2023	Ordinário	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	479,00	479,00	0,00	479,00
01120081	01/12/2023	Ordinário	FORTUR AGENCIA DE VIAGENS E TUR	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.100,00	4.100,00	0,00	4.100,00
15120002	15/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRI	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.386,28	1.386,28	0,00	1.386,28
15120010	15/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRI	1500000000 - Recursos não vinculados de	32,61	32,61	0,00	32,61
27120028	27/12/2023	Ordinário	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUN	1500000000 - Recursos não vinculados de	49,50	49,50	0,00	49,50
29120005	29/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRI	1500000000 - Recursos não vinculados de	62.537,53	62.537,53	0,00	62.537,53
Total da Natureza:					275.321,54	83.931,54	24.325,46	108.257,00

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
15060008	15/06/2023	Ordinário	JULIANO PRUNES FIGUEIREDO	1500000000 - Recursos não vinculados de	14.048,00	14.048,00	0,00	14.048,00
11120014	11/12/2023	Ordinário	ELETROMANOS - THIAGO F MOREIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.907,00	13.907,00	0,00	13.907,00
Total da Natureza:					27.955,00	27.955,00	0,00	27.955,00
Total Projeto Atividade:					321.154,45	125.970,52	28.119,39	154.089,91

Funcional Programática: 20.606.0311.2.027-0000 - AGRICULTURA FAMILIAR - GESTÃO, INCENTIVO E COMERCIALIZAÇÃO

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18040006	18/04/2023	Ordinário	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS L	1500000000 - Recursos não vinculados de	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Total da Natureza:					42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Total Projeto Atividade:					42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Total Unidade Orçamentária:					363.154,45	167.970,52	28.119,39	196.089,91
Total Unidade Gestora:					363.154,45	167.970,52	28.119,39	196.089,91
Totais R\$:					363.154,45	167.970,52	28.119,39	196.089,91


 PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
 Contador 019338/O-3


 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO
 Tesoureiro


 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
 Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

RESTOS A PAGAR PAGOS



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Unidade Gestora: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	15020001	11030002	15/02/2023	33903900	06.01.20.122.0021.2026.0000	CYBELLY MARQUES SILVANO			479,00	479,00	0,00
2022	15020012	01070094	15/02/2023	33903900	06.01.20.122.0021.2026.0000	CONNECTA EQUIPAMENTOS E			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	16020001	11030002	16/02/2023	33903900	06.01.20.122.0021.2026.0000	CYBELLY MARQUES SILVANO			479,00	479,00	0,00
2022	16020005	16080005	16/02/2023	33903000	06.01.20.122.0021.2026.0000	FERNANDES ATACAREJO LTDA			723,60	723,60	0,00
2022	16020045	01080008	16/02/2023	33903900	06.01.20.122.0021.2026.0000	CONNECTA EQUIPAMENTOS E			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	24020001	24110007	24/02/2023	33903000	06.01.20.122.0021.2026.0000	JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA -			463,50	463,50	0,00
2022	13030003	01120052	13/03/2023	33903000	06.01.20.122.0021.2026.0000	MUNDIAL RESOLUCOES COMERCIO E			761,93	761,93	0,00
2022	13060019	01120067	13/06/2023	33903900	06.01.20.122.0021.2026.0000	CONNECTA EQUIPAMENTOS E			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	13060021	03100029	13/06/2023	33903900	06.01.20.122.0021.2026.0000	CONNECTA EQUIPAMENTOS E			1.400,00	1.400,00	0,00
2022	13060024	01090016	13/06/2023	33903900	06.01.20.122.0021.2026.0000	CONNECTA EQUIPAMENTOS E			1.400,00	1.400,00	0,00
									9.907,03	9.907,03	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Relatório de Prescrição de Restos a Pagar Processados

Unidade Gestora: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 - Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
11.04.0001	11/04/2018	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	28.846.2002.0041.0000.33909100	Processado	29/12/2023	28.226,54
Total da Unidade Orçamentária:						28.226,54
Total da Unidade Gestora:						28.226,54
Total Geral:						28.226,54

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO
Tesoureiro

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

RESTOS A PAGAR CANCELADOS



Prefeitura Municipal de Paraipaba

Relatório de Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados para o Período Informado

Total Geral: _____ 0,00

PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

WILKER PIÉTRO MOREIRA BALBINO
Tesoureiro

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS**, referente ao exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL

JANEIRO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Paraipaba
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 3.000,91 (TRES MIL REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

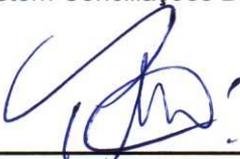
Org.: 10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS
U.O.: 0601 Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
102	B.B 8.141-8 (PMP/MATADOURO PUBLIC)	2.580,25
165	B.B 10.629-1 (PMP/AGRICULTURA)	420,66
Total da Und.		3.000,91
Total da Unidade Gestora:		3.000,91

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 3.000,91 (TRES MIL REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias


PLÍNIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3


WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL

DEZEMBRO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Paraipaba
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2.894,42 (DOIS MIL OTOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Org.: 10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS
U.O.: 0601 Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
102	B.B 8.141-8 (PMP/MATADOURO PUBLIC)	2.842,70
165	B.B 10.629-1 (PMP/AGRICULTURA)	51,72
Total da Und.		2.894,42
Total da Unidade Gestora:		2.894,42

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.894,42 (DOIS MIL OTOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 10	SEAGRO	U.O.: 0601	SEAGRI	102	B.B	8.141-8 (PMP/MATADOURO PUBLIC		
							Saldo Inicial:	2.842,70 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -	2.842,70 (C)		0,00 (D)

U.G.: 10	SEAGRO	U.O.: 0601	SEAGRI	165	B.B	10.629-1 (PMP/AGRICULTURA		
							Saldo Inicial:	51,72 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	29122023	Out	29122023 -	51,72 (C)		0,00 (D)


PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3


WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS
JANEIRO



G3331309183702951
13/02/2023 09:22:52

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 8141-8P P MATADOURO PUBLICO
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3331309183702951
13/02/2023 09:44:55

Cliete	
Agência	4160-2
Conta	8141-8 P P MATADOURO PUBLICO
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15									
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas		
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	2.580,25			2.324,648371				
31/01/2023	SALDO ATUAL	2.603,24			2.324,648371		2.324,648371		

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	2.580,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,99
SALDO ATUAL =	2.603,24

Valor da Cota	
30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade	
No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 10629-1PMP SEC AGRICULTURA
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2023		4160	99015 870 Transferência recebida	554.160.000.009.969	3.900,00 C	
			04/01 17:22 P M P PROVISAO 13 SAL			
04/01/2023		4160	99015 870 Transferência recebida	554.160.000.022.103	393,89 C	
			04/01 15:13 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
04/01/2023		4160	99015 470 Transferência enviada	553.655.000.072.215	3.813,21 D	
			04/01 17:22 FORTUR A D V E T LTDA			
04/01/2023		4160	99015 470 Transferência enviada	554.160.000.014.612	215,13 D	
			04/01 15:12 CDC CONSIGNADO PMP			
04/01/2023		4160	99015 470 Transferência enviada	554.160.000.022.103	393,89 D	
			04/01 15:13 PREF MUN PARAIPABA DIVER			
04/01/2023		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	128,34 C	0,00 C
06/01/2023		0000	13105 361 Pgto conta água	10.601	95,36 D	
			CAGECE			
06/01/2023		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	95,36 C	0,00 C
19/01/2023		4160	99015 870 Transferência recebida	554.160.000.009.969	1.350,00 C	
			19/01 12:10 P M P PROVISAO 13 SAL			
19/01/2023		4160	99015 470 Transferência enviada	551.369.000.004.040	1.350,00 D	0,00 C
			19/01 12:11 M C ASSESSORIA E CONSULT			
20/01/2023		4160	99015 870 Transferência recebida	554.160.000.009.969	7.632,85 C	
			20/01 17:22 P M P PROVISAO 13 SAL			
20/01/2023		0000	13105 375 Impostos	12.001	4.831,77 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/01/2023		0000	13105 375 Impostos	12.002	534,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/01/2023		0000	13105 375 Impostos	12.003	2.267,08 D	0,00 C
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/01/2023		4160	99015 870 Transferência recebida	554.160.000.009.969	500,00 C	
			23/01 18:03 P M P PROVISAO 13 SAL			
23/01/2023		0000	13105 362 Pagamento conta luz	12.301	321,94 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
23/01/2023		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	178,06 D	0,00 C
24/01/2023		4160	99015 870 Transferência recebida	554.160.000.008.153	1.400,00 C	
			24/01 17:36 P P COTA PARTE ICMS			
24/01/2023		4160	99015 470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.329,34 D	
			24/01 17:37 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
24/01/2023		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	70,66 D	0,00 C
30/01/2023		4160	99015 870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	27.910,78 C	
			30/01 10:30 PREF MUN PARAIPABA FPM			
30/01/2023		4160	99015 470 Transferência enviada	554.160.000.006.634	27.910,78 D	0,00 C
			30/01 10:33 P M PARAIPABA FOLPAG			
31/01/2023		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3331309183702951
13/02/2023 09:45:18

Cliente	
Agência	4160-2
Conta	10629-1 PMP SEC AGRICULTURA
Mês/ano referência	JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	420,66			378,985997		
04/01/2023	RESGATE	128,34			115,487751	1,111286685	263,498246
	Aplicação 28/12/2022	128,34			115,487751		
06/01/2023	RESGATE	95,38			85,758988	1,112186635	177,739258
	Aplicação 28/12/2022	95,38			85,758988		
23/01/2023	APLICAÇÃO	178,06			159,390078	1,117133524	337,129336
24/01/2023	APLICAÇÃO	70,66			63,225317	1,117590276	400,354653
31/01/2023	SALDO ATUAL	448,33			400,354653		400,354653

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	420,66
APLICAÇÕES (+)	248,72
RESGATES (-)	223,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,67
SALDO ATUAL =	448,33

Valor da Cota	
30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade	
No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS
DEZEMBRO

Extrato de Conta Corrente



Extrato conta corrente

G338240905301360115
24/01/2024 10:16:31

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
Conta corrente 8141-8 P P MATADOURO PUBLICO
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
Conta 8141-8 P P MATADOURO PUBLICO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.823,33			2.324,648371		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.842,70			2.324,648371		2.324,648371

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.823,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19,37
SALDO ATUAL =	2.842,70

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4160-2
 Conta corrente 10629-1 PMP SEC AGRICULTURA
 Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 07/12 15:47 P P COTA PARTE ICMS	554.160.000.008.153	408,01 C	
07/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 07/12 15:48 IPM BENEFICIOS	554.160.000.015.105	408,01 D	0,00 C
11/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 11/12 20:13 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	4.100,00 C	
11/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 11/12 20:13 FORTURA D V E T LTDA	553.655.000.072.215	4.100,00 D	
11/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.101	99,02 D	
11/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	99,02 C	0,00 C
13/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 13/12 12:29 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	560,00 C	
13/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1302 040560312000174 R E SOUSA CON	121.301	560,00 D	
13/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2023	863.471.100.083.196	9,10 D	
13/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9,10 C	0,00 C
15/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 15/12 18:07 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	1.018,26 C	
15/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 15/12 18:19 PREF MUN PARAIPABA DIVER	554.160.000.022.103	50,00 C	
15/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 15/12 18:20 P M PARAIPABA FOLPAG	554.160.000.006.634	1.018,26 D	
15/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 13/12/2023	823.490.802.234.809	2,90 D	
15/12/2023		0000	00000	271 BS-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	47,10 D	0,00 C
15/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 18/12 10:34 PREF MUN PARAIPABA DIVER	554.160.000.022.103	100,00 C	
13/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.801	96,48 D	
13/12/2023		0000	00000	271 BS-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3,52 D	0,00 C
13/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 19/12 14:52 PM PARAIPABA -SNA	554.160.000.009.558	440,00 C	
19/12/2023		4160	99015	870 Transferência recebida 19/12 16:19 PREF MUN PARAIPABA DIVER	554.160.000.022.103	24.504,10 C	
19/12/2023		4160	99015	470 Transferência enviada 19/12 16:24 P M PARAIPABA FOLPAG	554.160.000.006.634	24.504,10 D	

18/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 19/12 14:53 DIGIPAPER.COM EVEN EIREL	554.160.000.009.197	438,89 D	
19/12/2023	0000	00000	271 88-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1,31 D	0,00 C
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 20/12 19:46 P M P PROVISAO 13 SAL	554.160.000.009.969	27.247,30 C	
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 20/12 15:19 PREF MUN PARAIPABA DIVER	554.160.000.022.103	477,71 C	
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 20/12 20:40 PREF MUN PARAIPABA DIVER	554.160.000.022.103	8.128,81 C	
20/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 20/12 21:07 PREF MUN PARAIPABA DIVER	554.160.000.022.103	8.235,15 C	
20/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 20/12 19:46 P M PARAIPABA FOLPAG	554.160.000.008.634	27.247,30 D	
20/12/2023	0000	13105	352 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	122.001	477,71 D	
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.002	2.347,95 D	
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.003	563,60 D	
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.004	5.217,26 D	
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.005	5.427,00 D	
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.006	542,70 D	
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.007	2.265,45 D	0,00 C
21/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 21/12 16:47 PREF MUN PARAIPABA DIVER	554.160.000.022.103	230,00 C	
21/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA	122.101	115,18 D	
21/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA	122.102	115,18 D	
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	0,36 C	0,00 C
22/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 22/12 17:47 PREF MUN PARAIPABA DIVER	554.160.000.022.103	2.667,30 C	
22/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 22/12 17:48 KILIMPA COMERCIO E INDUS	550.481.000.032.455	1.659,30 D	
22/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 22/12 17:48 N B DA COSTA	553.887.000.059.690	1.008,00 D	0,00 C
26/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 26/12 15:19 PREF MUN PARAIPABA DIVER	554.160.000.022.103	1.421,78 C	
26/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 26/12 15:20 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	1.421,78 D	0,00 C
27/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 27/12 18:30 P P COTA PARTE ICMS	554.160.000.008.153	53.070,54 C	
27/12/2023	4160	99015	470 Transferência enviada 27/12 18:32 ATOMO C L EIRELI	551.035.000.046.581	53.070,54 D	0,00 C
29/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida 29/12 10:54 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.022.102	628,71 C	
30/12/2023	4160	99015	870 Transferência recebida	554.160.000.022.102	526,64 C	

29/12/2023	4160	99015	470	29/12 11:14 PREF MUN PARAIPABA FPM	554.160.000.014.612	526,84 D	
29/12/2023	4160	99015	470	29/12 11:14 CDC CONSIGNADO PMP	554.160.000.015.105	628,71 D	0,00 C
01/12/2023	0000	00000	999	29/12 10:55 IPM BENEFICIOS			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

24/01/24, 10:16

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4160-2
Conta 10529-1 PMP SEC AGRICULTURA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	107,85			88,798613		
11/12/2023	RESGATE	99,02			81,331223	1,217490606	7,467390
	Aplicação 26/10/2023	99,02			81,331223		
13/12/2023	RESGATE	9,10			7,467390	1,218347999	
	Aplicação 26/10/2023	9,10			7,467390		
15/12/2023	APLICAÇÃO	47,10			38,632215	1,219189734	38,632215
18/12/2023	APLICAÇÃO	3,52			2,886207	1,219593549	41,518422
19/12/2023	APLICAÇÃO	1,31			1,073769	1,220001026	42,592191
21/12/2023	RESGATE	0,36			0,294884	1,220817323	42,297307
	Aplicação 15/12/2023	0,36			0,294884		
29/12/2023	SALDO ATUAL	51,72			42,297307		42,297307

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	107,85
APLICAÇÕES (+)	51,93
RESGATES (-)	108,48
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,42
SALDO ATUAL =	51,72

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE695450 WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE N° 03/2013
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 247, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, CPF: 469.994.003-00, no Cargo de Provimento em Comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação-DNS-5**, lotado na Secretaria Municipal de Governo de Paraipaba, conforme Lei de Estrutura Administrativa N.º 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraipaba, responsável pela promoção dos trabalhos gerais de Licitação do Poder Executivo:

MEMBRO: ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO – CPF DE Nº 979.641.153-91;

MEMBRO: JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA- CPF DE Nº 766.204.253-72;

SUPLENTE: LUCAS BRANDÃO PINTO – RG Nº 2007896075-9, CPF Nº 078.726.273-02.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO

FACANHA DE

AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2022.06.01 11:15:22
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino

Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 01 de junho de 2022, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 248, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA**, CPF: 834.713.163-53, no Cargo de Provimento em Comissão de **Pregoeiro- DNS-4**, lotado na Secretaria Municipal de Governo de Paraipaba, conforme Lei de Estrutura Administrativa N.º 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a **Equipe de Apoio do Pregão**:

MEMBRO: ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO – CPF DE Nº 979.641.153-91;

MEMBRO: JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA- CPF DE Nº 766.204.253-72.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO

FACANHA DE

AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Dados: 2022.06.01 11:15:53 -03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 01 de junho de 2022, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA N.º 127 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Pregoeiro-DNS-4**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:36:33
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA N.º 128 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- DNS-5**, lotada na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital
por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE FACANHA DE
AQUINO:00731860 AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:37:02
314 -03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



Prefeitura de **Paraipaba**

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei Municipal nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Determino ainda, que o referido servidor exercerá a função de Pregoeiro (sem ônus) para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:37:26 -03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 130, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Determino ainda, que a referida servidora **exercera** a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação (sem ônus)** para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:37:46
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



Prefeitura de
Paraipaba

PORTARIA N.º 131 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Membro da Comissão Central de Licitação - DAS-3**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:38:10
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



Prefeitura de
Paraipaba

PORTARIA N.º 132 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PESSOA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal N.º. 117/91, de 08 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar **ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Membro da Comissão Central de Licitação - DAS-3**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, cargo criado através da Lei 766/2019, de 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital por
FACANHA DE ARIANA CORDEIRO FACANHA
AQUINO:0073186031 DE AQUINO:00731860314
4 Dados: 2023.04.03 21:38:26
 -03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 133, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ AIRTON FERREIRA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Determino ainda, que o referido servidor **exercera** a função de **Membro da Comissão Central de Licitação (sem ônus)** para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:38:42
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



PORTARIA Nº 134, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE PARAIPABA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 7º, parágrafo 3º, e o artigo 12º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 117/91, de 08 de novembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARQUIMEDES MONTEIRO ALEXANDRINO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, lotado na **Secretaria de Governo** de Paraipaba, conforme a Lei nº 874, de 31 de março de 2023 e Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Determino ainda, que o referido servidor **exercera** a função de **Membro da Comissão Central de Licitação (sem ônus)** para obedecer aos processos de licitação que forem realizados baseados na Lei Federal de nº 8.666/93 até o prazo de validade desta Lei.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.04.03 21:38:58
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 03 de abril de 2023, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53



Prefeitura de
Paraipaba

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **PARAIPABA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **06-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS**

Unidade Gestora: **10-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59	Cargo: Contador Assinatura: 
---	--

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53

Rua Joaquim Braga, 296 – Centro – Paraipaba – Ceará - CEP 62685-000

CNPJ 10.380.608/0001-42 - CGF: 06.920.292-3

www.paraipaba.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



Prefeitura de Paraipaba

LEI N.º 742, DE 12 DE MAIO DE 2018.

Altera o subsídio do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Paraipaba no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentada no dispositivo da Lei orgânica do Município, em especial o Art. 20, inciso XX, em plenário, discutiu, deliberou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais passarão a perceber os subsídios fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente a 2/3 (dois terços) do valor do subsídio mensal do Prefeito.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo.

Art. 4º - Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal fixado em parcela única, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 5º - Os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais estabelecidos nesta Lei, somente serão reajustados por Lei específica, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive aos efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes da lei 706-A/2016.

PAÇO DA PREFEITURA DE PARAIPABA, em 07 de maio de 2018.

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Dimitri Rabelo Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARAIPABA/CE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 707/2017, Art. 24 TORNA PÚBLICO mediante afixação no hall de entrada do Paço Municipal, bem como no endereço <http://www.paraipaba.ce.gov.br/>, para divulgação nesta data da Lei 742/2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, 07 de maio de 2018,

ANDRESON DEIVIDY CASTELO LIMA
Secretário de Administração e Finanças

Anderson Deividy Castelo Lima
Sec. de Adm. e Finanças
CPF 019.941.933-79



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia			0,00	0,00	2.452,62	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio			368,94	0,00	1.958,22	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			4.613,40	0,00	31.050,64	
100070000	IRRF			730,90	0,00	5.136,77	
100158009	EMPRÉSTIMO - BB			526,84	0,00	3.204,98	
Totais Extra Orçamentários:				6.240,08	0,00	43.803,23	
Total Geral:				6.240,08	0,00	43.803,23	

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3


WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO
Tesoureiro


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
Gestor



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS														
06.01 Sec. de Agropecuária, Pesca e Rec. Hídricos														
17.544.0272.1.001.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS E RESERVAS HÍDRICAS														
44903900	278	37.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.372,00	628,00	0,00	6.372,00	0,00	6.372,00	0,00
44905100	279	948.000,00	947.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	280	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.004.000,00	996.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.372,00	1.428,00	0,00	6.372,00	0,00	6.372,00	0,00
20.122.0021.2.024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS														
31900400	284	186.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	285	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	286	500.000,00	200.000,00	105.000,00	0,00	0,00	58.591,00	400.075,89	4.924,11	58.591,00	400.075,89	58.591,00	400.075,89	0,00
31901300	287	75.000,00	0,00	10.000,01	0,00	5.856,63	10.000,00	79.143,37	5.856,64	11.750,56	79.143,37	11.750,56	79.143,37	0,00
31909200	288	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	289	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	290	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	291	2.000,00	0,00	48.000,00	0,00	46.718,18	0,00	3.281,82	46.718,18	404,97	3.281,82	667,78	3.281,82	0,00
33504100	292	11.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456,00	544,00	0,00	3.456,00	0,00	3.456,00	0,00
33900400	293	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	294	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	295	8.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	30.308,25	691,75	0,00	26.514,32	3.105,99	12.430,34	17.877,91
33903100	296	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	297	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	298	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	299	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903600	300	94.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	301	90.000,00	0,00	383.900,00	0,00	9.937,41	68.336,28	462.603,56	11.296,44	74.444,25	438.278,10	60.067,89	354.346,56	108.257,00
33904000	302	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	303	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	304	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	305	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	306	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	307	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	308	30.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	309	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	13.907,00	27.955,00	2.045,00	13.907,00	27.955,00	0,00	0,00	27.955,00
44909200	310	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.224.000,00	637.000,00	584.900,01	0,00	62.512,22	150.834,28	1.006.823,89	165.076,12	159.097,78	978.704,50	134.183,22	852.733,98	154.089,91
20.182.0285.2.025.0000 AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO COMBATE AS SECAS														
33504100	311	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	312	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	313	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	314	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	315	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605.0313.2.026.0000 DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DO CULTIVO EM CATIVEIRO DE ESPÉCIES AQUÁTICAS														
33903000	316	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	317	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	318	27.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	319	59.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33904800	320	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	321	27.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		171.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
20.606.0311.2.027.0000 AGRICULTURA FAMILIAR - GESTÃO, INCENTIVO E COMERCIALIZAÇÃO											
33903000	322	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	323	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	324	183.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33903900	325	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	326	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	327	4.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Total do P. A.:		215.000,00	210.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	1.000,00	0,00	42.000,00
20.691.0341.1.002.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS POPULARES											
44905100	281	316.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
44905200	282	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	283	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		457.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
21.606.0321.2.028.0000 AMPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ASSENTAMENTOS AGRÍCOLAS											
33504100	328	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	329	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	330	27.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
33904100	331	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		46.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
23.605.0341.2.029.0000 PROGRAMA DO FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL											



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até			Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903000	332	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	333	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	334	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	335	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		3.227.000,00	2.601.200,00	622.900,01	0,00	62.512,22	150.834,28	1.055.195,89	193.504,12	159.097,78	1.027.076,50	134.183,22	859.105,98	196.089,91
Total da U. G.:		3.227.000,00	2.601.200,00	622.900,01	0,00	62.512,22	150.834,28	1.055.195,89	193.504,12	159.097,78	1.027.076,50	134.183,22	859.105,98	196.089,91
Total Orç.:		3.227.000,00	2.601.200,00	622.900,01	0,00	62.512,22	150.834,28	1.055.195,89	193.504,12	159.097,78	1.027.076,50	134.183,22	859.105,98	196.089,91

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	9.907,03
100010000	Salario Familia	0,00	418,74	4.965,06
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	368,94	1.813,02
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	4.613,40	30.969,75
100070000	IRRF	0,00	4.965,02	5.924,55
100158009	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	526,84	3.204,98
Total Extra Orçamentário:		0,00	10.892,94	56.784,39
Total Geral:			145.076,16	915.890,37



PLINIO OLIVEIRA DE
VASCONCELOS:82135932353
Assinado de forma digital por PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS:82135932353

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Contador 019338/O-3

WILKER PIETRO MOREIRA BALBINO

Tesoureiro

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 3

(Período: 01/01/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **PARAIPABA/CE** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/01/2023 a 31/12/2023), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Paraipaba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Plínio Oliveira de Vasconcelos

CRC/CE: 019338/O – CPF: 821.359.323-59

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Wilker Pietro Moreira Balbino

MAT.: 54138 – CPF: 076.453.303-76

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Raimundo Nonato Oliveira Silva

MAT.: 2769 - CPF: 758.491.193-53



Prefeitura de **Paraipaba**

LEI N.º 766, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Altera a Estrutura Administrativa do Município de Paraipaba e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ faço saber que a Câmara de Paraipaba aprovou e, eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Município de Paraipaba, unidade territorial do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, tem a sua organização e estrutura estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos políticos e em comissão de livre nomeação e exoneração, respectivamente.

Art. 3º. As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno instituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

Art. 5º. A Administração Municipal Compreende:

I – a administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura das Secretarias Municipais.

II – a administração indireta, composta das seguintes categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) autarquias;
- b) fundações;
- c) empresas públicas;
- d) sociedades de economia mista.

Parágrafo único. As entidades que compõem a Administração Indireta vinculam-se à Secretaria em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Art. 6º. Para fins desta lei, considera-se:

I – **autarquia:** o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública,



que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;

II - **fundação pública**: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada por lei, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão da administração direta, com autonomia administrativa e patrimonial, sendo o seu funcionamento custeado por recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes;

III - **empresa pública**: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Município, criada por lei para exploração de atividade econômica que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas administrativas em direito.

IV - **sociedade de economia mista**: a entidade de personalidade jurídica de direito privado, criado por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria ao Município ou a entidade da Administração Indireta.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º. A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I - planejamento;
- II - coordenação;
- III - descentralização;
- IV - desconcentração;
- V - controle.

SEÇÃO I DO PLANEJAMENTO

Art. 8º. A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 9º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 10. O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I - democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II - eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;



- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 11. O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;
- IV -- Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO

Art. 13. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA DESCONCENTRAÇÃO

Art. 14. A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 15. A descentralização efetuar-se-á:

- I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;
- II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 16. A desconcentração efetuar-se-á:



Prefeitura de Paraipaba

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 17. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 19. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos quando se tratar de:

I – atos administrativos relacionados à área de Recursos Humanos, especialmente no que tange aos processos de admissão, por meio de concurso público e seleção pública simplificada, lotação e realocação.

II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;

IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;

V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;

VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;

VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;

VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;

IX – autorização de empenhos;

X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;

XI – organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;

XII – controle de recursos orçamentários e financeiros à sua disposição sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto, obedecidos os limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



Prefeitura de **Paraipaba**

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação que será sempre motivado indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 20. Compete aos ordenadores de despesas:

I – fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;

II – autorizar despesas;

III – homologar as licitações, juntamente com a Controladoria, e assinar os respectivos contratos;

IV – adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

V- efetuar pagamentos, juntamente com o Secretário de Finanças e/ou Tesoureiro, em conformidade com a lei que criou cada fundo municipal.

SEÇÃO IV DO CONTROLE

Art. 21. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;

II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 22. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO ÚNICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 23. A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Paraipaba.

Art. 24. A Administração Direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma de que trata o Anexo I desta Lei:

I. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1.1. Procuradoria do Município

1.1.1. Procuradoria Adjunta

1.1.2. Assessoria Jurídica



2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1. Controladoria Geral do Município

2.1.1. Assessoria de Controle Interno

3. SECRETARIA DE GOVERNO

3.1. Assessoria de Relações Institucionais

3.2. Assessoria de Comunicação Social e Marketing

3.3. Comissão Permanente de Licitação

3.4. Comissão Central de Compras

3.5. Ouvidoria Geral

3.6. Guarda Municipal

II. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

1.1. Assessoria de Planejamento

1.2. Assessoria de Patrimônio

1.3. Assessoria Administrativa

1.4. Assessoria Executiva

1.5. Assessoria Técnica

1.6. Diretoria de Transportes e Combustível

1.6.1. Chefia do Setor de Abastecimento

1.7. Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas

1.7.1. Gerência de Célula de Almoarifado

1.7.2. Gerência de Célula de Manutenção de Equipamentos de Informática

1.8. Coordenadoria de Cadastro de Patrimônio

2. SECRETARIA DE FINANÇAS

2.1. Tesouraria

2.2. Assessoria de Finanças

2.3. Assessoria Técnica

2.4. Coordenadoria de Tributação e Arrecadação

2.4.1. Gerência de Célula da Dívida Ativa e Cobrança

2.5. Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento

2.5.1. Gerência de Célula de Execução Contábil e Financeira

III. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

1.2. Assessoria de Programas e Projetos Esportivos

1.3. Assessoria de Informações e Estatísticas Educacionais

1.4. Assessoria de Eventos

1.5. Assessoria de Gabinete

1.6. Assessoria aos Conselhos Municipais

1.7. Diretoria da Educação Infantil

1.8. Diretoria de Ensino Fundamental I

1.9. Diretoria de Ensino Fundamental II

1.10. Diretoria de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial

1.11. Coordenadoria Educacional

1.11.1. Gerência da Célula de Formação Continuada

1.11.2. Gerência da Célula de Acompanhamento dos Programas Educacionais



Prefeitura de **Paraipaba**

- 1.12. Supervisão do Núcleo de Articulação do Plano Municipal de Educação (PME)
- 1.13. Supervisão do Núcleo do PAIC
- 1.14. Supervisão do Núcleo do PNAIC
- 1.15. Supervisão do Núcleo de Acompanhamento das Bolsas Escolares
- 1.16. Supervisão do Núcleo de Manutenção de Equipamentos de Informática
- 1.17. Coordenadoria de Contratos e Convênios**
- 1.18. Coordenadoria de Transporte Escolar**
- 1.19. Coordenadoria de Esportes**
 - 1.19.1. Gerência do Núcleo de Espaços Esportivos
 - 1.19.2. Supervisão do Núcleo de Esporte Amador
 - 1.19.3. Supervisão do Núcleo de Organização e Eventos
 - 1.19.4. Supervisão da Célula de Equipamentos de Futebol
- 1.18. Gerência da Célula de Gestão de Pessoas
- 1.19. Gerência da Célula de Alimentação Escolar
- 1.20. Gerência da Célula de Biblioteca
- 1.21. Chefa de Almoxarifado
- 1.22. Chefia de Materiais e Livros Didáticos
- 1.23. Escolas**

2. SECRETARIA DE SAÚDE

- 2.1. Assessoria de Planejamento em Saúde**
- 2.2. Ouvidoria do SUS**
- 2.3. Assessoria Executiva**
- 2.4. Superintendência do Controle, Avaliação, Regulação, Auditoria e Planejamento em Saúde e Finanças**
 - 2.4.1. Gerência do Núcleo de Informação em Saúde
- 2.5. Superintendência de Vigilância em Saúde**
 - 2.5.1. Diretoria de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias e Zoonoses
- 2.6. Superintendência de Atenção Básica em Saúde**
 - 2.6.1. Coordenadoria do Núcleo de Apoio à Saúde da Família**
 - 2.6.2. Gerência do Núcleo de Programas Estratégicos
 - 2.6.3. Gerência do Núcleo de Territórios de Saúde
 - 2.6.4. Gerência do Núcleo de Mobilização Social
- 2.7. Superintendência de Saúde Bucal**
- 2.8. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial**
- 2.9. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica**
- 2.10. Coordenadoria de Controle e Manutenção de Transportes**
- 2.11. Chefia de Almoxarifado**
- 2.12. Diretoria Geral do Hospital**
 - 2.12.1. Diretoria Clínica do Hospital**
 - 2.12.1.1. Superintendência de enfermagem
 - 2.12.1.2. Gerência da Célula de Manutenção e Limpeza Hospitalar
 - 2.12.1.3. Coordenadoria Clínica de Pequenas Cirurgias

3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.1. Assessoria de Planejamento e Gestão do SUAS**
- 3.2. Secretaria Executiva**
- 3.3. Assessoria Especial**
- 3.4. Diretoria de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar**
 - 3.4.1. Coordenadoria de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social
 - 3.4.2. Coordenadoria do Cadastro Único
- 3.5. Diretoria de Proteção Social Especial**



3.5.1. Coordenadoria de Gestão Especializada do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS)

3.6. Diretoria de Vigilância Sócio Assistencial

3.6.1. Gerência do Núcleo de Estudos, Informações, Monitoramento e Avaliação

3.6.2. Gerência do Núcleo de Gestão do Trabalho

3.7. Coordenadoria de Inclusão Produtiva

3.8. Chefia de Almoxarifado

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.1. Assessoria de Projetos

4.2. Assessoria Executiva

4.3. Diretoria de Manutenção da Iluminação Pública

4.4. Coordenadoria de Manutenção de Máquinas Pesadas

4.5. Gerência do Núcleo de Iluminação Pública

4.6. Gerência do Núcleo de Serviços Urbanos

4.7. Gerência do Núcleo de Administração

4.8. Supervisão da Célula de Limpeza Pública

5. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS

5.1. Assessoria Especial

5.2. Assessoria Executiva

5.3. Gerência do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário

5.4. Gerência da Célula de Apoio às Cadeias Produtivas da Aquicultura e da Pesca

5.5. Gerência da Célula de Monitoramento dos Recursos Hídricos e Agricultura Irrigada

5.6. Supervisão da Célula de Agricultura Familiar

6. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

6.1. Assessoria Especial

6.2. Assessoria Executiva

6.3. Gerência da Célula de Desenvolvimento do Turismo

6.4. Coordenadoria da Banda de Música

6.5. Gerência do Núcleo de Cultura

6.6. Diretoria de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental

6.6.1. Gerência do Núcleo de Educação Ambiental

4. ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO

4.1. Conselhos Municipais.

5. ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL

5.1. Junta do Serviço Militar

5.2. Setor de Identificação e Expedição de Carteira de Trabalho

§ 1º - Os órgãos de que tratam os itens 1 a 3 deste artigo, subordinam-se por linha de autoridade integral.

§ 2º - Os Conselhos de que trata o item 4 deste artigo, são vinculados a cada unidade organizacional, por linha de coordenação, vinculados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Os órgãos de colaboração com o Governo Federal reger-se-ão por normas emanadas pelo Governo Federal, cuja execução e controle ficam sob a responsabilidade do Município.



TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. Compete à Procuradoria do Município promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; promover a inscrição da Dívida Ativa; promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos que lhe devem ser submetida antes de sua edição; avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Paraipaba, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;

CAPÍTULO II
DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de: coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 27. Compete à Secretaria de Governo formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais de governo, em articulação com as demais Secretarias Municipais; coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo nos níveis municipal e federal e com a sociedade; coordenar atividades de apoio às ações do Governo Municipal, oferecendo suporte à sua ação junto do Poder Legislativo Municipal; assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa; gerenciar o



Prefeitura de **Paraipaba**

atendimento aos pedidos de informação do Poder Legislativo e de outras comunicações interinstitucionais; acompanhar o cenário político, subsidiando os processos decisórios da Administração; promover a articulação entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas; coordenar, juntamente com a Ouvidoria Geral do Município, as políticas de atenção ao cidadão, recebendo os pleitos e reclamações dos cidadãos ou entidades da sociedade civil, propiciando o seu acesso às informações sobre a cidade e os serviços municipais, garantindo o tratamento isonômico de todos perante a Administração Pública, procurando obter o atendimento aos pleitos formulados e, de qualquer forma, assegurando o direito à resposta; subsidiar, por meio de pesquisas de opinião pública, a orientação da atuação do Governo no atendimento das demandas da sociedade; promover a gestão do suporte administrativo do Chefe do Executivo; promover, no âmbito de sua atuação, o acompanhamento das ações do Governo Municipal junto aos Distritos e demais localidades, em articulação com as demais secretarias; coordenar a política Municipal de comunicação social e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência; executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 28.A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tem por atribuições planejar e coordenar a política geral de desenvolvimento do Município; coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos financeiros junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não-governamentais estrangeiras, e monitorar sua aplicação; planejar e coordenar as atividades de organização, modernização e desenvolvimento institucional da Administração Direta do Poder Executivo; coordenar as atividades relacionadas com a gestão do sistema de informação Municipal, preservando a autonomia dos sistemas setoriais específicos; coordenar os processos de definição e elaboração de programas e projetos intersetoriais de governo, de forma a integrar os esforços voltados para a implementação de políticas de desenvolvimento econômico, urbano e social; coordenar o processo de planejamento orçamentário, especialmente na elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais; coordenar as atividades de administração, e, ainda, prestar à Prefeitura diretamente, os serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimonial, zeladoria, vigilância, arquivo, protocolo e almoxarifado, competindo-lhe especificamente: prestar os serviços gerais necessários ao funcionamento regular da administração direta em geral; Promover estudos e sugerir ao Chefe do Poder Executivo, modificações nos planos, programas e projetos das secretarias; Propor a política de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, de acordo com as diretrizes da administração geral da Prefeitura; Promover a participação das secretarias e demais órgãos na elaboração de planos e programas do Governo Municipal; Acompanhar a execução de planos e programas do Governo Municipal, avaliando e controlando os seus resultados; Promover, na Prefeitura, a implantação das diretrizes de modernização administrativa, a fim de que se obtenha maior êxito na execução de seus programas; Cooperar na elaboração das propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura Municipal; Recrutar, selecionar e treinar pessoal, bem como executar as atividades necessárias ao seu pagamento e controle; Zelar pela guarda, conservação e controle do patrimônio e imobiliário do Município; Conservar, interna e externamente, o prédio da Prefeitura, móveis e instalações; Prestar serviços de zeladoria, segurança,



Prefeitura de **Paraipaba**

arquivo, protocolo, registro e publicações dos atos oficiais; Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes; Proceder a execução e controle do processamento de dados no âmbito da Administração Municipal; Comprar e fornecer o material necessário ao funcionamento da máquina municipal;

CAPÍTULO V DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria Municipal de Finanças tem por atribuições coordenar as atividades de planejamento financeiro do município de Paraipaba; Executar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos; Receber, movimentar e guardar a movimentação de dinheiro e outros valores do Município; Avaliar permanentemente a economia do Município, como também, a execução da política financeira e da administração tributária, econômica, fiscal do Município; Efetuar a contabilidade geral e administrativa dos recursos financeiros, a inscrição e cobrança da dívida ativa; Proceder a avaliação dos imóveis através da Comissão de Avaliação de imóveis; Executar a política fiscal do Município; Acompanhar e controlar a execução orçamentária; Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Art. 30. A Secretaria de Educação e Desporto tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover estudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação; além de ter como objetivo desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, além de articular e implementar as políticas públicas e sociais de esporte e lazer; planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de práticas esportivas, recreativas e de lazer, inclusive mediante incentivos às práticas organizadas pela população e de desenvolvimento comunitário; implantar e manter equipamentos destinados à prática de esportes, recreação e lazer; prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos vinculados à área de atuação da Secretaria; promover, de forma constante, o esporte e o lazer em nível da administração municipal, institucionalizando as ações a sua área de atuação, conforme previstas na legislação federal, estadual e municipal; acompanhar as necessidades e anseios das comunidades com o objetivo de prescrever e implantar ações voltadas para as políticas de esporte e lazer; executar a competência legal da fiscalização de eventos esportivos e de lazer, em conjunto com os órgãos municipais de fiscalização; implementar, apoiar e estimular Projetos de Esporte e Lazer que visem atender as necessidades das pessoas com deficiência; promover Programas de Educação Esportiva, em conjunto com as



Prefeitura de **Paraipaba**

Secretarias Municipais de Cultura, Promoção Social e Saúde; promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos esportivos e de lazer, através de uma criteriosa programação do uso, com o apoio e suporte técnico para controle, entre outras.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade: a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação, além de manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Assistência Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO IX DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infraestrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infraestrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; a atualização da planta cadastral do município; a fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; a administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO X DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS



Art. 34. Compete à Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos desenvolver as políticas públicas de fomento à agropecuária, pesca, recursos hídricos e meio ambiente; providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e pesqueiro e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para os setores de produção; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural, aos recursos hídricos, pesca e meio ambiente; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais.

CAPÍTULO XI

DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 35. A Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente tem como objetivos: proporcionar a infraestrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio culturais em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura, além de coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental e desenvolvimento ambiental; coordenar as atividades de planejamento e implementação das políticas de preservação de recursos naturais e de áreas verdes e de controle ambiental, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura; coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; coordenar a elaboração de proposta de legislação e normas ambientais e colaborar na elaboração das demais, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; coordenar e monitorar a implementação de planos, programas e ações decorrentes das políticas ambientais; implementar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades para implementação da política ambiental; elaborar, coordenar, executar e monitorar estudos e projetos de desenvolvimento ambiental; normatizar, monitorar e avaliar a qualidade ambiental do Município; coordenar a articulação de programas e ações de órgãos ambientais de municípios vizinhos e de outras esferas de governo com os do Município; gerenciar o Fundo Municipal do Meio Ambiente; desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO XII

DOS ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO



Prefeitura de **Paraipaba**

Art. 36. Os órgãos de aconselhamento que compõem a organização administrativa da Prefeitura reger-se-ão por leis e regulamentos próprios.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata o caput deste artigo se sujeitam à orientação e supervisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das normas previstas na legislação pertinente.

CAPÍTULO XIII DOS ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL

Art. 37. Os órgãos autônomos da Prefeitura Municipal de Paraipaba reger-se-ão por leis e regulamentos próprios, sujeitos à orientação e supervisão do Prefeito, sem prejuízo às normas previstas na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 38. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em Decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado ao disposto no art. 3º, desta Lei.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 39. Entende-se por Administração Indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 40. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista criadas pelo Município de Paraipaba será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO V DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 41. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paraipaba é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.



Prefeitura de **Paraipaba**

Art. 42. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 43. A remuneração dos cargos de provimento em comissão consta do Anexo III, parte integrante desta Lei.

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido em lei específica, conforme disposto no art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 44. Lei específica disporá sobre a reestruturação do plano de carreira dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 45. Ficam criadas, em conformidade com o disposto no Anexo IV, deste Diploma Legal, as funções gratificadas, que deverão ser destinadas, exclusivamente, aos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida nesse diploma legal.

Art. 47. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, parágrafo 1º. Da Lei No. 4.320/1964.

Art. 48. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a suplementar as dotações criadas pelo Crédito Adicional Especial constante no artigo anterior, utilizando as seguintes fontes de recurso:

I - Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a



Prefeitura de **Paraipaba**

diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2016;

II - Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º. parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercício de 2017;

IV - Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.

Art. 49. O Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente à propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente Lei, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7º. II da Lei Complementar No. 95/1998.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 743, de 7 de maio de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 03 de maio de 2019.


DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
Prefeito de Paraipaba

Dimitri R. Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 122827-7



ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 42, DA LEI Nº 766, DE 03 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA DE PARAIPABA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

